



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0050/2022

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1.114/2022 de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar 604/21, que instituiu o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo (PPIPA V), para prorrogar o seu prazo até 30 de dezembro de 2023.

A presente propositura tem por finalidade promover a regularização de créditos do Município e com isso melhorar a arrecadação de tributos.

O Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – LDO 2023 (fls. 03) apresenta uma previsão de renúncia de Receita de R\$ 13.420.079,18 (treze milhões, quatrocentos e vinte mil, setenta e nove reais e dezoito centavos) para o ano de 2023 (PPIVA-V). Os valores previstos para a renúncia de Receitas no ano de 2023 foram deduzidos da projeção bruta da Receita Orçamentária.

Conforme o demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 04), a presente ação terá um impacto nulo com relação à despesa.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 10 de novembro de 2022.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

